



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: AGOSTO

DECRETO Nº 1812/2025

de 06 de agosto de 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS EM RAZÃO DE FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, VI da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Sérgio Joaquim de Araújo**, empresário de destaque em Mamanguape e na região, reconhecido pelo espírito empreendedor, pela generosidade e pelo compromisso com o desenvolvimento local;

CONSIDERANDO que o Sr. Sérgio Joaquim de Araújo é pai do atual Secretário Municipal de Finanças de Mamanguape, a quem sempre dedicou amor, apoio e incentivo, sendo exemplo de pai e cidadão;

CONSIDERANDO sua relevante contribuição ao serviço público municipal, tendo exercido com dedicação e competência o cargo de Diretor de Tributos do Município;

CONSIDERANDO sua conduta exemplar como cidadão, amigo e membro ativo da comunidade, deixando um legado de trabalho, retidão e amor à sua cidade;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que enluta a sociedade mamanguapense pela sua irreparável perda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado **Luto Oficial por 03 (três) dias** no Município de Mamanguape, a partir da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **Sérgio Joaquim de Araújo**.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: AGOSTO

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município será hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos municipais, em respeito à memória do ilustre cidadão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape-PB, em 06 de agosto de 2025.



JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional